

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.563, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo do Município de Ituiutaba a celebrar Convênio com o Município de Gurinhatã, para execução intermunicipal do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Ituiutaba autorizado a celebrar convênio com o **Município de Gurinhatã**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.457.192/0001-25, com o objetivo específico para execução de um programa de desenvolvimento na área de serviços de inspeção intermunicipal, por meio do serviço de inspeção municipal - SIM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de abril de 2018.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

PUBLICADO EM
13 / 04 / 2018
